

ANC pág. 3

Democratas de araque - 6 FEV 1987

Mais cedo do que se poderia esperar, os radicais que têm assento na Assembléa Nacional Constituinte poluem a atmosfera do Legislativo, acometendo contra a liberdade de imprensa. Esta, em sentido amplo, tal como se conceitua entre as liberdades públicas características da democracia, não lhes interessa. Interessa, sim, a liberdade *deles*, afeiçoada à mensagem *deles*, ainda que tal mensagem leve a um regime discricionário. O mundo, hoje, está tão submetido ao escalafobético, à visão distorcida ou às formas extravagantes do surrealismo, que o comunismo, gênero de totalitarismo que consagra o capitalismo de Estado, pretende se fazer passar por democracia! Ensinou o marechal Tito: "Democracia é a vontade do povo e não a liberdade de seus inimigos". Pois bem, na mão desse conceito de democracia é que trafegam os radicais de esquerda, no rumo, precisamente, de um sonhado regime no qual a comunicação de massa, devidamente encilhada, se restrinja a louvar a estatização ou o partido único, por exemplo, proibida de expor à opinião pública as mazelas da exploração do poder pela *nova classe* — ou a classe dominante equivalente a uma *menkiatura* cabocla, que não hesitará em empregar a violência a fim de jamais ser apeada das posições privilegiadas a que se alicou.

Na segunda quinzena deste mês a Constituinte votará proposta que

visa garantir nos horários das emissoras um noticiário diário sobre os trabalhos da Assembléa. Trata-se de concessionárias do poder público e não se sabe bem como reagirão à tentativa de apropriação maior ou menor do tempo de que dispõem junto a ouvintes e espectadores. Pretende-se no entanto, por extensão, obrigar jornais e revistas a reservar espaço para esse noticiário, ou outro que se elabore no propósito de obter que se divulguem os trabalhos em questão. Ora, a imprensa escrita não opera por qualquer concessão do Estado. Como se haverá de coagi-la e reservar tal espaço? Qual será ele? Se é lícito delimitá-lo, por que não começar com uma centimetroagem modesta e ampliá-la aos poucos, até abranger a totalidade do jornal ou da revista? Quem lhe abocanhar uma página (ou meia, que seja!) terá o caminho aberto para chegar, depois, à *requisição* fatal de toda a publicação. Pois não é o de que se cuida? De abrir precedente para *requisitar* espaço em órgãos que pertencem a seus acionistas ou cotistas, só a eles devem conta e só ao que eles decidam estão submetidos?

Mais. Sabe-se que durante as sessões de trabalho os jornalistas não poderão circular pelo plenário do Congresso Constituinte, a menos que se altere o artigo 16 do projeto de resolução que estabelece normas preliminares para o funcionamento das sessões unicamerais. Cabe indagar se essa *capitis diminutio* aos pro-

fissionais de imprensa corresponde a uma espécie de defesa prévia de bravos parlamentares, a que não convém que se fotografe, como foi feito anteontem, um plenário às moscas, igual ao do tempo em que não havia Constituinte. No fundo, qualquer *expediente* que vise a manter o povo desinformado sobre quem não comparece ao plenário da Câmara dos Deputados encobre rematada ingenuidade. Pois, a menos que a Constituinte, no melhor estilo autoritário, restaure a censura, sempre haverá meios, se for o caso, de fazer saber aos eleitores que seus representantes, em Brasília ou sem sequer ir lá, *não querem nada...*

Finalmente, cumpre comentar a decisão do governo, de não mais admitir a figura da fonte (informante de jornalistas) para falar em seu nome. Intenta-se com isso, segundo se alega, preservar a imagem da Administração, pois a menção à fonte, assegurada que será resguardada, permite vazamento de notícias e confunde a opinião pública. É d'escachar! O que confunde o povo é o gesto dos titulares do poder, nesta Novíssima República, que veio como a *turma da Lusitana*, para mudar, compromissada — ao que bradava — com a Liberdade, dar-se ao luxo, agora, de descer ao pormenor de preocupar-se com fonte de notícias e esforçar-se por suprimi-la. Vale a pena lembrar aos atuais ocupantes do Palácio do Planalto que o marechal

Castello Branco sancionou, em 9 de fevereiro de 1967, Lei de Imprensa cujo artigo 71 reza: "Nenhum jornalista ou radialista ou, em geral, as pessoas referidas no artigo 28 (gerentes, diretores ou produtores e editores de jornais, revistas e emissoras, ou de programas e textos), poderão ser compelidos ou coagidos a indicar o nome de seu informante, a fonte de suas informações, não podendo seu silêncio, a respeito, sofrer qualquer sanção, direta ou indireta, nem qualquer espécie de penalidade". Os democratas planaltinos vão além da realidade criada nos governos militares.

Saiba o leitor que, apesar de tudo o que se lança neste comentário, os que atentam hoje contra a liberdade de imprensa nunca quererão ser acusados de inimigos da democracia, à frente o condestável do regime, procônsul Ulysses Guimarães, que do alto de suas conquistas, apoiado nos ritos do PMDB, namora os liberais, dando a entender a estes que lhes presta solidariedade. Neste período de grande confusão, no qual não faltam lobos vorazes, fantasiados com pele de cordeiro, os democratas sinceros têm o dever de desconfiar. Ou se aliam a quem, de fato, cultue a liberdade e se disponha a defendê-la com dura determinação, ou estarão confiando a própria cabeça aos inimigos encapuzados, os democratas de araque, que esperam a melhor ocasião de oferecê-la à guilhotina.